



Em 27 de dezembro de 2013.

**ASSUNTO: Pontuação de Indicadores de Avaliação de Desempenho**

**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 27 de dezembro de 2013


**REVOGAÇÃO:**

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013 e considerando as disposições da Lei Estadual nº 15.179, de 30 de junho de 2006 e, considerando, ainda, que se encontra em trâmite junto ao Governo do Estado, processos relativos a adequações do Plano de Carreiras, regulamentação de normas e procedimentos para avaliação de desempenho e adequações nos perfis profissionais dos cargos e classe;

**RESOLVE:**

1. Definir que a pontuação dos indicadores de Avaliação de Desempenho dos servidores ativos e estáveis, referente aos anos de 2013-2014 ocorrerá após aprovação e implementação dos documentos acima citados, com as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado, por meio de processo a ser conduzido em 2014 que unificará os dois anos.

  
**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente